



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA TARIFAS NÃO VAI EXIGIR GASTOS FORA DA META FISCAL, DIZ HADDAD

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmou nesta sexta-feira que as medidas do plano de contingência do governo para lidar com a tarifa de 50% imposta pelos Estados Unidos sobre produtos brasileiros não ficarão de fora da meta fiscal, rejeitando uma possibilidade levantada na véspera pelo vice-presidente e ministro da Indústria e Comércio, Geraldo Alckmin.

Falando a repórteres em Brasília, Haddad acrescentou que a equipe econômica já enviou ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva as primeiras medidas do plano.

"A nossa proposta que está sendo encaminhada

não vai exigir isso (gastos fora meta fiscal)", apontou Haddad. "Não é a nossa demanda inicial. Nós entendemos que conseguimos operar dentro do marco fiscal sem nenhum tipo de alteração."

O ministro também apontou que as primeiras medidas do plano já podem ser anunciadas pelo governo na próxima semana caso sejam aprovadas por Lula, prometendo a proteção da indústria e do agronegócio nacionais.

"Do nosso lado, junto com o vice-presidente Geraldo Alckmin, estamos encaminhando para o Palácio do Planalto as primeiras medidas já formatadas para que

o presidente julgue a oportunidade e a conveniência de soltá-las", disse Haddad.

"A partir da semana que vem nós já vamos poder, a julgar pela decisão do presidente, tomar as primeiras medidas de proteção da indústria e da agricultura nacionais", completou.

O presidente dos EUA, Donald Trump, oficializou em decreto assinado na quarta-feira a imposição de tarifa de 50% sobre vários produtos brasileiros a partir da próxima quarta-feira, mas excluiu uma série de itens da taxa punitiva, incluindo energia, suco de laranja e aeronaves.

IstoÉDinheiro



DESTAQUES DO DIA



Portos esperam retomada da "corrida das exportações" após isenções de Trump

Haddad diz que Brasil continua buscando parcerias com EUA

Sanções a Moraes e tarifaço são crise inédita entre Brasil e EUA e teste para Lula

Setores afetados por tarifaço calculam prejuízo e pedem manutenção das negociações



Petrobras participará de programa de incentivo a florestas produtivas



NO MUNDO

Trump ameaça Rússia com envio de 2 submarinos nucleares



O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, ordenou nesta sexta-feira (1º) o envio de dois submarinos nucleares para posições próximas da Rússia, numa inesperada escalada de sua disputa verbal com o ex-mandatário russo Dmitri Medvedev.

Expoente da linha-dura do governo Vladimir Putin, mas sem poder decisório algum em sua cadeira de número 2 do Conselho de Segurança da Rússia, Medvedev vinha criticando abertamente Trump pelo ultimato dado para o presidente russo aceitar uma trégua na Guerra da Ucrânia.

Após dizer que a medida flertava com uma guerra nuclear, Medvedev afirmou

na quinta (31) que os EUA deveriam lembrar que a Rússia segue com suas capacidades de ataque nuclear oriundas dos tempos em que era o centro da União Soviética. Trump respondeu classificando Medvedev de "ex-presidente fracassado".

"Com base nas declarações altamente provocativas, ordenei que dois submarinos nucleares fossem posicionados nas regiões apropriadas, apenas por precaução, caso essas declarações imprudentes e inflamadas sejam mais do que meras palavras", escreveu Trump na rede Truth Social.

"As palavras são muito importantes e muitas vezes podem levar a consequências não intencionais. Espero que este não seja um

desses casos", completou. Trump não especificou, mas os EUA operam 66 submarinos com propulsão nuclear, mais do que qualquer outro planeta na terra.

Desses, 14 são os chamados SSBN, sigla naval para modelos que lançam mísseis balísticos estratégicos armados com ogivas nucleares. Outros 54 navios têm propulsão nuclear, mas não empregam armas atômicas.

A Rússia, por sua vez, opera 50 embarcações submersíveis. Dessas 12, são modelos com propulsão nuclear destinados a um conflito atômico e 19, para ataque convencional. Outros 19 submarinos de ataque têm motores diesel-elétricos.

Igor Gielow/Folhapress

Operação humanitária em Gaza enfrenta obstáculos, diz escritório da ONU

A operação humanitária na Faixa de Gaza ainda enfrenta obstáculos, disse o OCHA (Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários) na quinta-feira (31), pedindo a Israel que permita a entrada de suprimentos humanitários e comerciais por todos os pontos de passagem.

Segundo o OCHA, as hostilidades continuam em Gaza, com vários ataques aéreos contra prédios residenciais matando famílias inteiras.

Um alto número de mortes e ferimentos foi relatado entre aqueles que tentavam garantir comida e outros suprimentos essenciais para suas famílias, acrescentou o OCHA.

Apesar dos anúncios

israelenses sobre a designação de rotas de comboios como seguras, os caminhões da ONU e seus parceiros humanitários continuam enfrentando longos atrasos, disse.

O OCHA informou ainda que, entre 23 e 29 de julho, fez 92 tentativas de coordenar movimentos de ajuda com as autoridades israelenses, das quais quase 16% foram negadas imediatamente, e 26% foram inicialmente aprovadas, mas depois enfrentaram impedimentos.

As autoridades de saúde de Gaza disseram na quinta-feira (31) que 159 pessoas, incluindo 90 crianças, morreram de fome e desnutrição em Gaza desde o início do conflito em outubro de 2023.

CNN

Tribunal da UE derruba ofensiva anti-imigratória da Itália



Em decisão proferida nesta sexta-feira (1º), o Tribunal de Justiça Europeu derrubou parte da ofensiva anti-imigração da União Europeia, dificultando a adoção de listas de países seguros para deportação. Objeto da disputa, o sistema de centros de triagem e detenção terceirizados criados pela Itália na Albânia ficou, na prática, inviável.

Em nota, o governo Giorgia Meloni se declarou surpreso e afirmou que a decisão "enfraquece as políticas de combate à imigração ilegal em massa e de defesa das fronteiras nacionais". Os centros de triagem e detenção remotos, estabelecidos no ano passado

na Albânia, ganharam a atenção de diversos países europeus, assim como da Comissão Europeia.

Ursula von der Leyen, presidente do bloco, chegou a elogiar a política de Meloni, que pretendia manter até 3.000 imigrantes em dois centros construídos pela Itália em território albanês. À distância, as autoridades italianas decidiriam sobre refúgio ou deportação, mas o sistema foi contestado pela Justiça do país nos primeiros dias de funcionamento.

A disputa acabou chegando à corte europeia a partir do caso de dois solicitantes de asilo de Bangladesh. Eles alegaram que a transferência para a Albânia era incompatível

com o princípio de país seguro, criado para acelerar os processos de deportação. Ainda que Bangladesh conste da lista de países seguros elaborada pela Itália, um tribunal de Roma declarou que não havia informação suficiente fornecida pelo governo italiano a sustentar a classificação.

Esse foi justamente o ponto destacado pela corte europeia em sua decisão. A Itália tem o direito de fazer seu controle imigratório e ter uma lista de países seguros, mas seus critérios e fontes de informação precisam ser claros e abertos. Um país rotulado como seguro, por exemplo, precisa ser seguro para todos os cidadãos.

Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

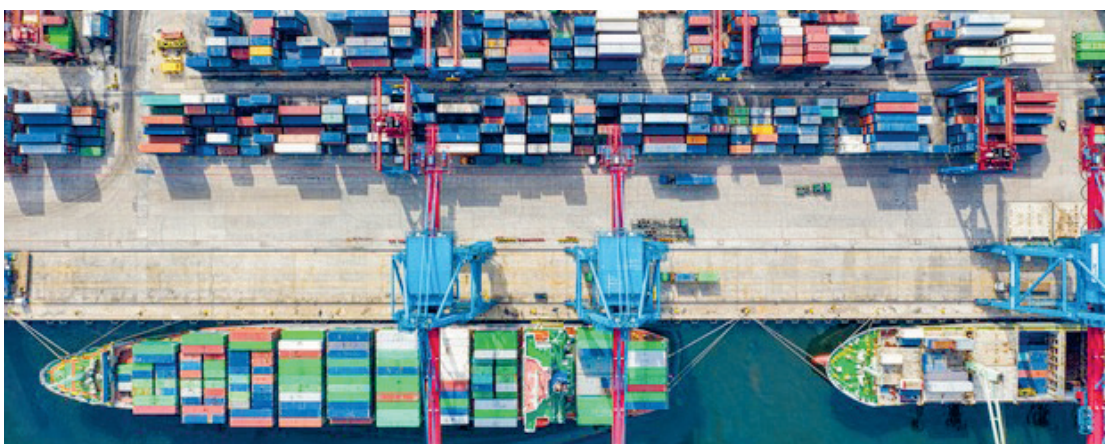
Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Portos esperam retomada da "corrida das exportações" após isenções de Trump



A lista de produtos brasileiros isentos do tarifaço dos Estados Unidos deve trazer uma nova "corrida das exportações" aos portos brasileiros. Em meio aos avanços e recuos de Donald Trump sobre as tarifas, produtos que não estão no rol de taxaço de 50% como suco de laranja, celulose e petróleo devem ampliar as movimentações de cargas nos próximos dias, disseram fontes à CNN.

A primeira corrida das exportações foi observada logo após o dia 9 de julho, assim que Trump anunciou as tarifas a produtos brasileiros a partir de 1º de agosto. Na ocasião, exportadores de café, carne, celulose e outros produtos adiantaram os envios das

mercadorias para fugir da medida. O embarque de proteínas animais, por exemplo, aumentou 96% nas duas primeiras semanas do mês passado.

Agora, a expectativa é de que as exportações dos produtos isentos voltem a um ritmo maior. Além da quebra da barreira comercial, as incertezas e imprevisibilidades das decisões econômicas de Trump levam as exportadoras a correr para aproveitar o momento sem sobretaxas adicionais. As novas tarifas sobre os produtos brasileiros passarão a incidir em 7 de agosto. O tempo não é suficiente para o adiantamento do envio de mercadorias que não estão isentas, como o café, com o objetivo de driblar essas taxas. O MDIC (Ministério

do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) explica que as tarifas de importação são cobradas a partir do momento em que a mercadoria chega ao país de destino. Ou seja, se o produto for enviado antes de 7 de agosto mas chegar ao território americano depois, a taxa será cobrada.

Um navio carregado saindo do Porto de Santos leva em média de 14 a 18 dias para chegar aos principais portos americanos, segundo estimativa da APS (Autoridade Portuária de Santos). Ainda assim, algumas condições podem deixar a viagem ainda mais longa, como outros tipos de rotas, viagens em escalas ou fatores climáticos, levando até 30 dias para completar o percurso.

CNN

Projeto de lei que fomenta minerais críticos no Brasil não indica compensação de renúncia fiscal

O projeto de lei que institui uma Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos e fomenta a transformação mineral no Brasil cria renúncia fiscal para a União, mas não indica a fonte de compensação desse recurso. O texto está em discussão entre Câmara e governo federal, e a ideia de ambos é unificar propostas redigidas tanto no Executivo quanto no Legislativo.

O tamanho da renúncia ainda não foi calculado, segundo o autor do projeto, o deputado Zé Silva (Solidariedade-MG). A Folha de S.Paulo procurou o Ministério de Minas e Energia, mas não obteve resposta. Já a Fazenda disse que não se manifesta sobre projetos em tramitação.

De acordo com especialistas ouvidos pela Folha de S.Paulo, no entanto, as renúncias serão significativas. A maior parte deve vir da isenção de Imposto de Renda sobre os rendimentos pagos ou creditados

a empresa domiciliada no exterior pela compra de patente ou licença de tecnologia empregada no processo de extração ou transformação mineral.

Hoje, como ainda não há transformação mineral de grande parte dessas substâncias, a maioria das empresas produtoras apenas concentra o elemento após a extração e o exporta para outros países, onde acontece o refino e o desenvolvimento do produto final.

Isso acontece, por exemplo, com a Sigma Lithium, maior produtora de lítio do país, que concentra a rocha que contém lítio em cerca de 7% e exporta para a China, que fabrica compostos químicos do elemento, essenciais para a fabricação de baterias de carros elétricos.

Com isso, é provável que as mineradoras brasileiras que queiram avançar nas etapas de processamento tenham que pagar royalties para as donas de patentes de processos de transformação mineral.

Folhapress

Setores afetados por tarifaço calculam prejuízo e pedem manutenção das negociações



Após o anúncio de quais produtos receberão uma sobretaxa de 50% ao entrarem nos Estados Unidos, setores da indústria brasileira começaram a precificar o tamanho do prejuízo e reforçam pedidos de empenho do governo Lula nas negociações com os norte-americanos até o próximo dia 6, quando passa a valer a taxa prevista em decreto assinado por Donald Trump nesta quarta (30).

A Abinee (Associação da Indústria Elétrica e Eletrônica) alertou para a não inclusão de alguns dos principais equipamentos elétricos vendidos ao mercado norte-americano, como os transformadores para rede elétrica.

Enquanto isso, na lista dos isentos estão, por exemplo, peças de ferramentas eletromecânicas para trabalho manual, com motor elétrico autônomo, e partes de secretárias eletrônicas. Quase 30% do que o setor exportou no primeiro semestre deste ano teve como destinatário os EUA.

"A continuidade das negociações pelo governo brasileiro é essencial para que possamos incluir esses produtos na lista", afirma em nota o presidente da Abinee, Humberto Barbato.

O executivo explica que será necessária a adoção de medidas para compensar os impactos do tarifaço, tanto por parte do governo federal, quando do governo de São Paulo, e diz ter encaminhado propostas para evitar

a perda de competitividade e uma eventual paralisação de embarques e quedas de encomendas ao exterior.

A Abal (Associação Brasileira do Alumínio) projeta um prejuízo de R\$ 1,15 bilhões com as sobretaxas o setor já é taxado em 50%, índice que não será cumulativo com as tarifas anunciadas nesta quarta. Apesar de a alumina, insumo essencial para a produção de alumínio primário, constar na lista de produtos isentos, a bauxita, hidróxido de alumínio e o cimento aluminoso ficaram de fora.

Os EUA são o terceiro principal destino das exportações brasileiras de alumínio, atrás apenas de Canadá e Noruega, respondendo por 14,2% das vendas do setor.

Diego Felix/Folhapress

POLÍTICA

Haddad diz que Brasil continua buscando parcerias com EUA



O ministro da Fazenda, Fernando Haddad (PT), afirmou nesta sexta-feira (1º) que o objetivo do Brasil continua sendo mais parcerias com os Estados Unidos, após a imposição de tarifas de 50% pelo presidente norte-americano, Donald Trump, sobre as exportações de produtos brasileiros aos EUA.

Em entrevista a jornalistas em Brasília, Haddad afirmou que há opção no mercado interno para parte dos produtos que eram enviados aos EUA, e que é possível estreitar os laços entre os dois países "desde

que seja bom para os dois lados".

Na última quinta-feira (31), Haddad afirmou que há muita injustiça na sobretaxa de 50% e que o governo brasileiro vai recorrer da decisão de Trump.

"Vamos recorrer nas instâncias devidas, tanto nos Estados Unidos quanto nos organismos internacionais, recorrer dessas decisões no sentido de sensibilizar", afirmou. "Isso não interessa à América do Sul, nós estamos no mesmo continente, nós estamos buscando mais integração, mais parceria."

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) também busca ampliar

a lista de exceções para poupar mais empresas do tarifaço do republicano. Os negociadores esperam que as tratativas se arrastem por um longo período.

Uma das apostas é na abertura de um canal de diálogo de Haddad com o secretário do Tesouro americano, Scott Bessent.

O entendimento no governo Lula é que a lista de exceções de produtos brasileiros traz alívio para setores exportadores estratégicos, como o da aviação. Há preocupação, no entanto, em relação aos impactos sobre exportadores de médio e pequeno porte.

Folhapress

STF reage a sanções, sobe o tom contra Eduardo e cita traição à pátria

Ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) discursaram nesta sexta-feira (1º), em sessão de abertura de trabalhos do segundo semestre, em defesa da soberania nacional, da Corte, em solidariedade ao ministro Alexandre de Moraes, e com fortes críticas ao deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) e aliados que atacam a Corte.

A sessão foi marcada por longas falas em defesa da democracia, da legalidade do processo da trama golpista, que envolve o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), e a promessa de Moraes de que todos os réus dessa ação serão julgados ainda neste ano.

O pronunciamento dos ministros ocorre após as sanções dos Estados Unidos contra Moraes, ao aplicar a Lei Magnitsky. O governo americano citou os processos contra Bolsonaro e afirmou que o magistrado autorizou detenções preventivas arbitrárias e supri-

miu liberdade de expressão.

Todos os ministros participaram da sessão. Dias Toffoli e Nunes Marques acompanharam por videoconferência. A sessão também ocorreu um dia após um jantar oferecido pelo presidente Lula (PT) no Palácio da Alvorada. Estiveram presentes, Luís Roberto Barroso (presidente), Edson Fachin (vice), Moraes, Cristiano Zanin, Flávio Dino e Gilmar Mendes.

A sessão foi aberta por volta das 10h20, com condução do presidente Luís Roberto Barroso. De imediato, anunciou que faria a leitura de um pronunciamento intitulado "O Supremo Tribunal Federal e a defesa da institucionalidade".

Durante o discurso, Barroso fez um levantamento histórico dos ataques sofridos pelo Judiciário ao longo dos anos no Brasil. "As tentativas de quebra de institucionalidade nos acompanham desde os primeiros passos da República brasileira", disse.

CNN

Sanções a Moraes e tarifaço são crise inédita entre Brasil e EUA e teste para Lula



As sanções econômicas e políticas impostas ao Brasil pelo presidente americano Donald Trump instauram o pior momento nas relações diplomáticas entre os países desde a ditadura militar brasileira, afirmam especialistas.

Adotando a perspectiva da política interna, a capacidade de negociação do presidente Lula mostrará se o governo vai conseguir manter o ambiente favorável até as eleições, com a retórica da soberania nacional. Ao mesmo tempo, os efeitos econômicos e a intransigência de Trump podem deixar o Planalto em uma situação delicada.

Nesse cenário, a insatisfação popular só

aumentaria. Professor de ciência política da USP (Universidade de São Paulo), José Álvaro Moisés diz que a opção de Lula por negociar está de acordo com seu perfil conciliador. "Se existe um debate hoje sobre ligar ou não ligar para Trump, isso mostra que Lula vai querer negociar. Mas ele vai querer discutir nos termos dele, e não se deixar humilhar como ocorreu com Zelenski", afirma Moisés, referindo-se ao bate-boca entre o presidente dos EUA e o líder da Ucrânia, em Washington, no início do ano.

"Trump já fez um favor ao projeto de reeleição de Lula. Agora Lula pode mostrar que a família Bolsonaro depende de uma figura externa a ponto de aceitar

prejuízos ao país. Essa aliança Bolsonaro-Trump pode afetar o Brasil de uma maneira negativa, e eles não vão estar nem aí."

Nessa negociação, uma das prioridades do governo, afirma o cientista político, é ter mais clareza sobre o motivo das sanções, além da suposta perseguição ao ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), hoje réu no STF (Supremo Tribunal Federal) pela trama golpista de 2022.

Moisés lembrou, por exemplo, a manifestação feita pelo encarregado de negócios da Embaixada dos EUA, Gabriel Escobar, sobre o interesse que a Casa Branca tem em explorar as terras raras brasileiras.

Gustavo Zeitel/Folhapress

MEIO AMBIENTE

Petrobras participará de programa de incentivo a florestas produtivas



A Petrobras vai aderir ao Programa Nacional de Florestas Produtivas, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). O programa é agenda prioritária do governo federal na COP 30 e visa à restauração agroflorestal, com integração entre lavoura, pecuária e floresta, e o incentivo a florestas produtivas, que permitem a recuperação de áreas degradadas com cultivos economicamente rentáveis como cacau, açaí, cupuaçu, maracujá.

“Estamos muito felizes com essa parceria que vai ajudar a alavancar o Programa Florestas Produtivas. Esse programa tem como objetivo manter a floresta

em pé, com a recuperação de áreas degradadas e, ao mesmo tempo, garantir renda a quem vive nela com o incentivo de cultivo de alimentos rentáveis”, disse o ministro, Paulo Teixeira, segundo nota da Petrobras.

“Nós queremos recuperar a cobertura vegetal com espécies produtivas para desenvolver o meio rural. A Petrobras então entra agora nesse programa com toda força para a gente dar uma resposta brasileira ao tema climático. Hoje é um dia histórico”, avaliou Teixeira.

O documento prevê a abertura de chamadas públicas para a contratação de projetos de recuperação de áreas degradadas ou alteradas na agricultura familiar e o uso de sistemas

agroflorestais como tecnologia de base.

A meta é recuperar no mínimo 4,5 mil hectares nos estados da Margem Equatorial, uma das fronteiras mais promissoras do país reconhecida pelo seu potencial petrolífero e de gás.

“Este acordo representa um importante passo em nossa jornada rumo a uma economia de baixo carbono. A Petrobras reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento social, unindo forças com o MDA para fortalecer a agricultura familiar e a conservação ambiental”, disse a diretora executiva de Assuntos Corporativos da companhia, Clarice Copetti, ainda segundo nota da estatal.

ABR

Uso de bicicletas compartilhadas cresce e bate os 35 milhões de deslocamentos no semestre

No início deste ano, a Tembici, empresa líder em micromobilidade na América Latina, fez uma pesquisa com a sua base de usuários e concluiu que 70% das pessoas entrevistadas querem aumentar a frequência do uso das bicicletas compartilhadas em 2025.

Com o final do semestre, outros dados da plataforma mostram que o interesse dos respondentes não se tornou uma promessa abandonada. O sistema de bikes contabilizou 35 milhões de deslocamentos no primeiro semestre; trajetos que fizeram com que a quantidade de CO₂ que deixou de ser emitida aumentasse 20% em comparação com o mesmo período do ano passado.

Foram mais de 89 milhões de quilômetros pedalados com as bicicletas compartilhadas, distância que corresponde a cerca de 3 mil voltas ao redor do planeta e mostra a crescente adesão da micromobilidade no país.

“Os números mostram a consolidação da micromobilidade no cotidiano das pessoas, principalmente

da população que vive em grandes metrópoles e lidam com questões urbanas, como congestionamentos e poluição. Trata-se de uma mudança de comportamento que é baseada na otimização do tempo, em sustentabilidade e mais qualidade de vida. Como resultado, temos cidades mais dinâmicas”, comenta Thiago Boufelli, diretor de operações (CBO) da Tembici.

De acordo com o executivo, o crescimento vai de encontro com os números que a empresa mapeou sobre a vontade que os brasileiros entrevistados tinham de pedalar mais no decorrer de 2025. Entretanto, o dado de algumas cidades superaram a média nacional. Em Belo Horizonte, o interesse em aumentar a frequência das pedaladas foi de 82%. Em Pernambuco, a afirmação foi feita por 74% dos ouvidos. Por fim, 71% dos curitibanos também disseram que querem usar mais bicicleta compartilhada nos próximos meses. Importante ressaltar que esses três locais se destacaram na quantidade de deslocamentos pedalados no semestre.

Portal Notícias Sustentável

Calor, acidez das águas e pouco alimento ameaçam ecossistemas marinhos



Uma combinação de três fenômenos tem ameaçado cada vez mais os ecossistemas das regiões sul e equatorial do Oceano Atlântico: ondas de calor marinhas, acidificação alta e concentração de clorofila baixa.

Antes de 2016, era incomum que esses casos ocorressem ao mesmo tempo. De lá para cá, passaram a acontecer todos os anos.

Os três fenômenos são resultado da emergência climática. O oceano é um dos reguladores do clima: absorve cerca de 90% do calor da atmosfera e 30% do dióxido de carbono (CO₂).

Quando o calor atmosférico é excessivo, ocorre o superaquecimento do oceano. Já o acúmulo de CO₂ aumen-

ta a acidificação das águas.

Esses eventos poderiam ser aliviados caso a oferta de alimento para as espécies marinhas fosse adequada. Alguns ecossistemas conseguem sobreviver às águas mais quentes e ácidas se tiverem disponibilidade de alimentos.

No entanto, com as águas muito quentes, há menos gases que servem de nutrientes para as algas microscópicas, que são a base da cadeia alimentar no oceano. Assim, aumentam os riscos de mortalidade de espécies marinhas, e de prejuízos à sustentabilidade das atividades pesqueiras e de maricultura.

A maior ocorrência desses três fenômenos impossibilita a recuperação

dos ecossistemas, por ser necessário um tempo mínimo para esse processo.

O estudo foi publicado na revista Nature Communications e tem a participação de pesquisadores da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e do Instituto Nacional de Pesquisas Oceânicas (Inpo).

Foram analisados dados de 1999 a 2018, período em que foi possível cruzar as três variáveis com segurança. Os dados são coletados com o auxílio de satélites de pesquisa.

O monitoramento preciso da temperatura dos oceanos é possível desde 1982; sobre a clorofila, desde 1998; e sobre a acidez tiveram última atualização em 2018.

Rafael Cardoso/ABR

PUBLICIDADE LEGAL

Angra – Administração, Participação e Projetos S/A

CNPJ/MF nº 46.547.279/0001-29 – NIRE 35.300.114.540
Comunicação de Extravio de Livros Societários

Angra – Administração, Participação e Projetos S/A, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Oswaldo Cruz, nº 124, 14º andar, conjunto 146, Paraíso, CEP 04004-070, CNPJ/MF sob o nº 46.547.279/0001-29, NIRE 35.300.114.540, comunica o extravio dos Livros Societários de (i) Registro de Ações Nominativas; e (ii) Registro de Transferência de Ações Nominativas, todos com nº de Ordem 01, sendo o local da ocorrência incerto e não sabido, impossibilitando descrever as circunstâncias que resultaram no fato ou como, quando e onde ocorreu o extravio, apenas podendo dizer que os livros foram vistos, pela última vez, no arquivo mantido na sede da companhia. São Paulo, 29/07/2025. Numa Pereira do Valle Bisneto – Diretor.

Construtora Fundasa S/A

CNPJ/MF nº 60.899.804/0001-04 – NIRE 35.300.094.883
Comunicação de Extravio de Livros Societários

Construtora Fundasa S/A, sociedade por ações, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, à Rua dos Bandeirantes, nº 31, Lote 1/J, Quadra 9, Vila Monte Serrat, CEP 06.717-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.899.804/0001-04, NIRE 35.300.094.88-3, comunica o extravio dos Livros Societários de (i) Registro de Ações Nominativas; e (ii) Registro de Transferência de Ações Nominativas, todos com nº de Ordem 01, sendo o local da ocorrência incerto e não sabido, impossibilitando descrever as circunstâncias que resultaram no fato ou como, quando e onde ocorreu o extravio, apenas podendo dizer que os livros foram vistos, pela última vez, no arquivo mantido na sede da companhia. Cotia, 29/07/2025. Numa Pereira do Valle Bisneto – Diretor Presidente.

DM Cartões PL S.A.

CNPJ/MF nº 52.135.675/0001-41 – NIRE 35.300.622.821

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 03 de julho de 2025

Data, Hora e Local: 03/07/2025, às 10h00, na sede da Companhia. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, estando presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Denis César Correia, ("Presidente"), e Tharik Camocardi de Moura, ("Secretário"). Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: Em sede de AGO: (i) Os acionistas resolvem aprovar, integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial, demonstrações financeiras e o resultado econômico da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024. (ii) A Assembleia, após análise e discussão das demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, que indicaram um lucro líquido de R\$ 44.295.501,44, deliberou, aprovar a seguinte destinação do resultado do exercício: 1. Reconheceu-se a antecipação de lucros efetuada no decorrer do exercício de 2024, nos termos deliberados na AGE realizada em 29/09/2024 e reratificada pela AGE de 09/10/2024, no montante total de R\$ 7.665.929,78, com a seguinte destinação: (a) Reserva Legal: R\$ 383.296,49; (b) Reserva de Lucros: R\$ 5.097.843,30; (c) Dividendos Obrigatórios: R\$ 2.184.789,99. 2. Foi aprovada a seguinte destinação para o resultado do segundo semestre do exercício, no montante de R\$ 36.629.571,67: (a) Reserva Legal: R\$ 1.831.478,58; (b) Dividendos: R\$ 10.988.871,51, sendo R\$ 9.157.392,92 a título de dividendos mínimos obrigatórios (25%) e R\$ 1.831.478,59 como dividendos adicionais (5%) os quais foram distribuídos e pagos antecipadamente aos acionistas, conforme deliberado na AGE realizada em 09/04/2025; (c) Reserva de Lucros: R\$ 23.809.221,58, dos quais R\$ 9.011.128,50 foram distribuídos e pagos antecipadamente aos acionistas, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/04/2025. Observação: Informa-se que os valores apresentados neste item "2" diferem em R\$ 0,01 daqueles anteriormente aprovados na AGE realizada em 09/04/2025, ocasião em que foi deliberada a distribuição e o pagamento antecipado parcial de dividendos. Tal diferença decorre de ajuste técnico contábil, não impactando a substância das deliberações então tomadas. Assim, os valores ora apresentados devem ser considerados como corretos e, por este ato, ficam devidamente retificados. (iii) Os acionistas ratificam a aprovação a distribuição e o pagamento parcial antecipado de dividendos, no valor de R\$ 20.000.000,00, referentes aos lucros apurados com base no balanço levantado em 31/12/2024, na Companhia para a DMCARD Participações S.A., que é sua controladora majoritária, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/04/2025; (iv) Os acionistas ratificam a aprovação a distribuição e o pagamento parcial antecipado de dividendos, relativos ao resultado do trimestre encerrado em 31/03/2025, no valor de R\$ 40.000.000,00, na data de 27.05.2025, para a DMCARD Participações S.A., que é sua controladora majoritária, conforme AGE realizada em 27/05/2025; (v) Os acionistas aprovam a eleição, como membros efetivos da Diretoria da Companhia, com mandato de 02 anos, a partir desta data, encerrando-se em 03/07/2027, dos seguintes: Denis César Correia, RG nº 20.446.916-8 SSP/SP, CPF/ME nº 103.540.518-06, para o cargo de Diretor Presidente; e Tharik Camocardi de Moura, RG nº 43.942.901-8 SSP/SP, CPF/ME sob o nº 369.358.358-79, para o cargo de Diretor Financeiro; Os Diretores ora eleitos tomam posse, neste ato, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse na forma dos Anexos II e III à presente ata, além de ficarem arquivados no livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, na forma do artigo 149 da Lei das S.A.. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. (vi) A acionista outorga aos Diretores da Companhia todos os poderes para celebrar todos e quaisquer documentos que possam ser considerados necessários à efetivação da operação citada nos itens (i), (ii), (iii), (iv) e (v), inclusive aqueles necessários ao registro do ato na Junta Comercial, em sua forma sumária. Consigna-se que as deliberações tomadas pela acionista DMCARD Participações S.A. na presente assembleia não afetam eventuais direitos de indenização que seus acionistas possam ter, nos termos do acordo de investimento celebrado entre os acionistas da DMCARD Participações S.A. em 10/12/2021. Em sede de AGE: (i) Os acionistas deliberaram, aprovar a alteração do Artigo 15º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 15º – A Diretoria é composta por um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição." (ii) Os acionistas deliberaram, ainda, autorizar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a alteração aprovada na presente Assembleia, conforme texto consolidado constante do Anexo I desta ata, substituindo integralmente a redação anterior. Fica, também, autorizada a publicação do Estatuto Social consolidado em formato resumido, nos termos do § 5º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, com a indicação de que a íntegra do documento estará disponível na sede da Companhia. (iii) Os acionistas outorgam aos Diretores da Companhia todos os poderes para celebrar todos e quaisquer documentos que possam ser considerados necessários à efetivação da operação citada nos itens (i), (ii) e (iii), inclusive aqueles necessários ao registro do ato na Junta Comercial, em sua forma sumária. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado. São José dos Campos/SP, 03/07/2025. (ass.): Mesa: Denis César Correia – Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Secretário. Acionistas: DMCARD Participações S.A. Denis César Correia – Diretor Presidente; Tharik Camocardi de Moura – Diretor Financeiro. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 256.493/25-0 em 25/07/2025. Aloizio Epitânio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Nota: A íntegra da ata e do Estatuto Social consolidado está disponível na versão digital deste jornal, conforme § 5º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

Norton's Trust Holding Ltda.

CNPJ/MF nº 58.008.924/0001-14 – NIRE 35.265.402.173
Aviso de Redução de Capital

A Norton's Trust Holding Ltda., com sede à Rua da Barra, nº 78, bairro Maresias, São Sebastião/SP, CEP 11628-118, comunica que, em reunião de sócios realizada em 23 de julho de 2025, foi aprovada, por unanimidade dos sócios presentes (Patrícia Paula Norton, Kevin Thomas Norton Junior, Samantha Paula Norton e Nicole Paula Norton), a redução do capital social da sociedade de R\$ 2.265.560,00 para R\$ 565.560,00, mediante o cancelamento de 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, mantida a proporção de participação entre os sócios. A presente redução de capital será formalizada após o decurso do prazo legal de noventa dias, contados da última publicação deste aviso, desde que não haja oposição de credores, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. São Sebastião/SP, 23 de julho de 2025.

Estratégia Educacional Participações S.A.

CNPJ nº 28.222.443/0001-46 - NIRE 35.300.539.800

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de maio de 2025

Data, Hora e Local: Em 09/05/2025, às 10h30, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Marcello E. G. Adrião Rodrigues; Secretário: Heber Felipe Araújo de Carvalho. Publicações: O Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras em 31/12/2024, publicados no jornal Data Mercantil. Deliberações Aprovadas: (a) Aprovada as contas da Companhia, conforme o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado no Exercício em dezembro de 2024; (b) Outorgar, como decorrência da aprovação, pelos acionistas, das contas da Administração e demonstrações financeiras, quitação aos administradores da Companhia quanto às suas obrigações, exonerando-os de suas responsabilidades relacionadas à prestação de contas do exercício social findo em 31/12/2024; (c) Acerca da destinação dos resultados do exercício social findo em 31/12/2024, o valor do lucro foi destinado para a conta de Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido da Companhia; (d) Acerca da distribuição de dividendos, não houve distribuição dos lucros apurados no resultado da Companhia em 31/12/2024, pois a Companhia não possui reservas de lucros a distribuir. Nada mais. São Paulo, 09/05/2025. JUCESP nº 255.600/25-2 em 25/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Eskisa S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 60.911.161/0001-69 - NIRE 35.300.053.478 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

Assembleia Geral Extraordinária

Data e Horário: Em 26/06/2025, às 10hs, em 1ª convocação. Local: Sede social. Mesa: Paulo Eduardo José Conforte Gonçalves, Presidente; Jacqueline Louise Hefti Caramurú, Secretária. Convocação e Presença: Dispensada convocação. Acionistas representando a totalidade do capital social. Deliberações aprovadas: a) Aprovada a alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio atacadista, importação, exportação, armazenagem em local próprio ou de terceiros, fracionamento e distribuição de produtos químicos, artificiais ou naturais, destinados ao uso em produtos farmacêuticos, nutracêuticos, alimentícios, cosméticos, e de uso técnico industrial, sujeitos ou não a controle especial, bem como a representação de empresas fabricantes de produtos ou máquinas. b) Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do estatuto social, naquilo em que não colidam com os termos alterados. Nada mais. São Paulo, 26/06/2025. JUCESP nº 264.501/25-1 em 29/07/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício. ESTATUTO SOCIAL. Artigo 1º - Sob a denominação de Eskisa S.A. Indústria e Comércio gira nesta praça uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais vigentes. Artigo 2º - A sede e foro da Sociedade é nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Guilherme Barbosa de Melo, 83/87, Cidade Monções, CEP 04571-160. §Único: Ajuízo da Diretoria, poderá a sociedade abrir, manter, transferir e extinguir filiais, escritórios, agências, subagências, representações e depósitos em qualquer parte do território nacional, fixando, em reunião, as dotações de Capital necessário. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a fabricação, o comércio atacadista, importação, exportação, armazenagem em local próprio ou de terceiros, fracionamento e distribuição de produtos químicos, artificiais ou naturais, destinados ao uso em produtos farmacêuticos, nutracêuticos, alimentícios, cosméticos, e de uso técnico industrial, sujeitos ou não a controle especial, bem como a representação de empresas fabricantes de produtos ou máquinas. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Do Capital Social e das Ações. Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 2.750.000,00, inteiramente subscrito e integralizado, dividido em 2.750.000,00 ações ordinárias no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Artigo 6º - Os certificados cujas entradas não consistirem em dinheiro só poderão ser emitidos depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão de bens, ou de realizados os créditos. Artigo 7º - A companhia, a critério da Diretoria, poderá cobrar o custo da substituição dos certificados, quando pedida pelo acionista. Artigo 8º - A companhia, a critério da Diretoria, poderá contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro e transferência de ações e a emissão dos certificados com instituição financeira autorizada pela comissão de Valores Mobiliários a manter esse serviço. §1º - Contratado o serviço, somente o agente emissor poderá praticar os atos relativos aos registros e emitir certificados. §2º - Os certificados de ações emitidos pelo agente emissor da companhia deverão ser numerados seguidamente, mas a numeração das ações será facultativa. Artigo 9º - A ação é indivisível em relação à companhia. §Único - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Artigo 10º - As ações somente poderão ser negociadas depois de realizados trinta por cento do preço de emissão. §Único - A infração do disposto neste artigo importa na nulidade do ato. Artigo 11º - A diretoria poderá estabelecer que todas as ações da companhia, ou uma ou mais classes delas, sejam mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, na instituição que designar, sem emissão de certificados. §1º - A conversão das ações já emitidas nas ações previstas por este artigo depende da apresentação e do cancelamento do respectivo certificado em circulação. §2º - Somente as instituições financeiras autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários poderão ser designadas para realizar o serviço de ações previsto neste artigo. Artigo 12º - O proprietário de ações que desejar aliená-las deverá, obrigatoriamente, oferecê-las aos demais acionistas para que estes exerçam o direito de preferência para aquisição em igualdade de preço e condições de pagamento com terceiros. §1º - Em ocorrendo a hipótese mencionada no "caput" deste artigo, deverá o acionista mandar comunicação, por escrito, à Diretoria, mencionando preço encontrado, condições de pagamento, domicílio e profissão do possível comprador. Recebendo a comunicação, a Diretoria, no prazo máximo de 15 dias, enviará aviso aos demais acionistas para que estes se manifestem se têm ou não interesse em exercer o direito de preferência. §2º - O prazo para os acionistas manifestarem o interesse pelo exercício do direito de preferência é de 15 dias contados a partir do recebimento da comunicação enviada pela Diretoria. §3º - Se mais de um acionista manifestar interesse em exercer o direito de preferência, a preferência deverá ser atribuída de acordo com a proporção de ações, possuídas por cada um, em relação ao capital social. §4º - Se nenhum acionista se manifestar no prazo estipulado pelo §2º, ficará o acionista alienante livre para transferir suas ações àquele que mencionou no aviso enviado à Diretoria. §5º - O disposto neste artigo somente se aplicará às ações já emitidas cujos titulares concordarem expressamente com a limitação à circulação estatuída, mediante pedido de averbação no livro de "Registro de Ações Nominativas". Artigo 13º - A companhia somente pagará aos acionistas dissidentes de deliberação da assembleia geral o valor de suas ações quando houver expressa previsão legal. §1º - O valor de reembolso será igual ao valor de patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela assembleia geral. §2º - Se a deliberação da assembleia geral ocorrer mais de sessenta dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda àquele prazo. Neste caso, a companhia pagará imediatamente oitenta por cento do valor de reembolso calculado com base no último balanço e, levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de cento e vinte dias, a contar da data da deliberação da assembleia geral. §3º - O valor de reembolso poderá ser pago à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e nesse caso as ações reembolsadas ficarão em tesouraria. §4º - Decairá do direito de pedir o reembolso o acionista que não o exercer no prazo de trinta dias contados da publicação da ata da assembleia geral. §5º - É facultado a Diretoria convocar, nos 10 dias subsequentes ao término do prazo de que trata o §anterior, a Assembleia geral para reconsiderar ou ratificar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço de reembolso aos acionistas dissidentes, que exerceram o direito de retirada, porá em risco a estabilidade financeira da empresa. Artigo 14º - A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral. Artigo 15º - Somente os titulares de ações nominativas poderão exercer o direito de voto. Da Administração. Artigo 16º - A Sociedade será administrada por dois Diretores, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Superintendente. Artigo 17º - Compete à Diretoria em conjunto: a) deliberar sobre a administração geral da sociedade; b) deliberar sobre a orientação e a política comercial da sociedade; c) deliberar sobre as matérias previstas nos artigos 7º, 8º e 11º deste Estatuto; d) deliberar a respeito da matéria disciplinada pelo Artigo 204 da Lei 6.404/76; e) encaminhar à Assembleia Geral propostas que a esta compete deliberar; f) convocar as Assembleias Gerais; g) fazer lavar no livro próprio as atas dos trabalhos realizados nas reuniões ordinárias e extraordinárias, as quais serão assinadas pelos diretores presentes. Artigo 18º - Compete ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria e a mesa das Assembleias Gerais; b) representar a sociedade, ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; c) coordenar e superintender, de modo geral, todos os negócios e serviços técnicos e administrativos da Sociedade, pronunciando-se todas as vezes que se fizer necessário nas dúvidas entre os demais Diretores; d) assinar, com o Diretor Superintendente, as ações ou títulos que as representem. Artigo 19º - Compete ao Diretor Superintendente: a) formular os planos gerais de operações comerciais, a serem aprovados pela Diretoria em reunião conjunta; b) fazer lavar no livro próprio as atas dos trabalhos realizados nas assembleias gerais e nas reuniões da Diretoria; c) admitir funcionários, fiscalizando a fiel execução dos contratos de trabalho. d) colocar em execução a orientação e os planos gerais de operações comerciais aprovados pela Diretoria; e) colaborar com o Diretor Presidente na administração da Sociedade, executando as tarefas que por este lhe foram cometidas ou delegadas. Artigo 20º - Os diretores distribuirão entre si a execução do que lhes seja pertinente, de comum acordo ou por determinação em reunião de Diretoria. Artigo 21º - No caso de vacância do cargo de diretor, a Diretoria fará convocar uma Assembleia Geral para eleição do diretor substituto. §1º - No caso de vacância de todos os cargos da Diretoria, compete ao conselho fiscal, se em funcionamento, ou qualquer acionista, convocar a assembleia geral, devendo o representante do maior número de ações praticar, até a realização da assembleia, os atos urgentes da administração da companhia. §2º - O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído. Artigo 22º - A deliberação sobre substituição de Diretores será tomada em Reunião de Diretoria, mediante ata registrada no livro próprio. Artigo 23º - O mandato da Diretoria é de 3 anos, permitida a reeleição. §Único - O prazo disciplinado por este artigo se estenderá até a investitura dos novos diretores eleitos. Artigo 24º - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração da Diretoria. §Único - Quando os Diretores estiverem substituindo um ao outro, não farão jus à acumulação de remuneração. Artigo 25º - A Assembleia geral poderá atribuir à Diretoria participação no lucro da sociedade, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual da Diretoria nem um décimo dos lucros, prevalecendo o limite que for menor. §Único - A participação disciplinada por este artigo somente poderá ser atribuída no exercício social em que houver dividendos em percentagem idêntica ou superior a vinte e cinco por cento do lucro líquido. Artigo 26º - Todos os papéis e documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceites, emissões, endossos e avais de títulos cambiais em geral, escrituras e procurações conterão, obrigatoriamente, a assinatura de dois diretores ou de um diretor e um procurador devidamente investido com poderes para tanto. §Único - A correspondência ordinária, a emissão de recibos e quitações de comum administração, duplicatas, faturas, os atos e termos e declarações que se refiram às repartições públicas, federais, estaduais e municipais, bem como alfândegas, estradas de ferro, companhias de aviação, correios e telégrafos, autarquias, poderão ser assinados por um só Diretor isoladamente ou por um procurador devidamente investido com poderes para tanto. Artigo 27º - Somente dois diretores agindo em conjunto poderão constituir mandatários da companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Artigo 28º - Os Diretores não poderão praticar atos de liberalidade à custa da sociedade. Artigo 29º - Salvo em se tratando de atos advindos de relações entre a Sociedade e entidades bancárias, financeiras e creditícias em geral, dependerá de prévio consentimento da Assembleia Geral a prática de qualquer ato que importe na alienação ou oneração, por qualquer forma, de quaisquer bens imóveis da sociedade. §Único - Em ocorrendo a hipótese prevista como exceção no "caput" deste artigo, desde que observado o Artigo 26º deste Estatuto, poderão ser praticados os seguintes atos: a) alienação de bens imóveis; b) hipotecas; c) constituição de penhores de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios; d) doação de bens móveis em alienação fiduciária em garantia. Do Conselho Fiscal. Artigo 30º - A companhia terá um conselho fiscal que funcionará de modo não permanente e somente será instalado, pela Assembleia Geral, quando houver pedido de acionistas que representem, no mínimo um décimo das ações com direito a voto ou cinco por cento das ações sem direito a voto. §1º - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. §2º - Somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal. §3º - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. §4º - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. Artigo 31º - As funções do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão as determinadas por Lei. Das Assembleias Gerais. Artigo 32º - A Assembleia Geral dos acionistas é o órgão soberano da sociedade e tem as funções e as atribuições que lhe são conferidas pela Lei e por este estatuto. Artigo 33º - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão dentro dos quatro primeiros meses de cada ano, para os fins previstos na lei e as extraordinárias sempre que se fizerem necessárias. Artigo 34º - As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Diretor-Presidente ou seu substituto legal, que convidará outro acionista presente para as funções de secretário. Artigo 35º - As pessoas presentes à assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista, observadas as seguintes normas: I) os titulares de ações nominativas exibirão documento hábil de sua identidade; II) os titulares de ações em custódia nos termos do Art. 11 deste Estatuto, além do documento de identidade, exibirão documento que prove terem sido depositados na sede social, até quatro dias antes da Assembleia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. Do Exercício Social. Artigo 36º - O exercício social terá duração de um ano e encerrar-se-á a trinta e um de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras: I - O balanço patrimonial; II - demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; III - demonstração do resultado do exercício; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos Dos Dividendos. Artigo 37º - Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, 25% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76. §Único - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório, nos termos deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. Artigo 38º - A companhia, a critério da Diretoria, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendo a conta do lucro apurado nesse balanço. §1º - A companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Art. 182 da Lei 6.404/76. §2º - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Da Transformação. Artigo 39º - A sociedade poderá passar, independentemente de dissolução e liquidação, de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada. §1º - A transformação prevista neste artigo exige o consentimento de acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social. §2º - O sócio dissidente da assembleia que deliberar realizar a transformação terá o direito de retirar-se da sociedade. Da Liquidação. Artigo 40º - No caso de dissolução da sociedade, a Assembleia Geral deliberará o modo de liquidação e nomeará o liquidante e conselho fiscal que devem funcionar durante o período de liquidação. Gerais. Artigo 41º - Os casos omissos no presente estatuto serão regulados pela Lei 6.404/76 e pelas demais disposições legais aplicáveis."



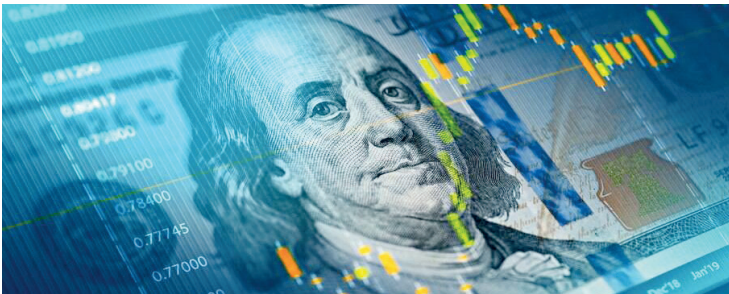
PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,543 / R\$ 5,5436 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,5431 / R\$ 5,5451 *
Turismo - R\$ 5,5903 /
R\$ 5,7703
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio
livre mercado
no dia: -0,98%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,48%
Pontos: 132.437
Volume financeiro:
R\$ 22,516 bilhões
Maiores altas: Marco-
polo ON (7,63%), Assai
ON (3,08%), Magazine
Luiza ON (2,27%)
Maiores baixas: Banco
do Brasil ON (-6,85%),
CSN ON (-4,99%),
Gerdau PN (-4,69%)
S&P 500 (Nova York):
-1,6%
Dow Jones (Nova York):
-1,23%
Nasdaq (Nova York):
-2,24%
CAC 40 (Paris): -2,91%
Dax 30 (Frankfurt):
-2,66%
Financial 100
(Londres): -0,7%
Nikkei 225 (Tóquio):
-0,66%
Hang Seng (Hong
Kong): -1,07%
Shanghai Composite
(Xangai): -0,37%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): -0,51%
Merval (Buenos Aires):
-1,75%
IPC (México): -0,87%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Junho 2024: 0,21%
Julho 2024: 0,38%
Agosto 2024: -0,02%
Setembro 2024: 0,44%
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%

Dólar opera em forte baixa, após payroll enfraquecido reforçar cortes pelo Fed



O dólar operou em forte baixa nesta sexta-feira ante a maioria das moedas, em uma sessão que teve como destaque a publicação do payroll dos Estados Unidos, que apresentou uma criação de empregos bem abaixo do esperado na economia americana. Como resultado, aumentaram as perspectivas de cortes de juros pelo Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) neste ano, além da possibilidade de uma recessão no país.

O ativo ainda ampliou a queda no fim da sessão após a diretora do Fed Adriana Kugler anunciar que renunciará ao cargo. Além disso, o mercado operou reagindo aos anúncios tarifários do presidente Donald Trump. Por sua vez, a moeda americana ainda assim acumulou uma alta na semana.

O índice DXY, que mede o desempenho do dólar frente a uma cesta de seis moedas fortes, fechou em queda de 0,83%, a 99,141 pontos, enquanto avançou pouco mais de 1% na semana. Por volta das 16h50 (de Brasília), o euro se apreciava a US\$

1,1578 e a libra avançava, cotada a US\$ 1,3271. A moeda americana também tinha queda a 147,46 ienes.

A Pantheon Macroeconomics avaliou que as fortes revisões para baixo nos dados de emprego dos EUA confirmam uma “desaceleração acentuada” do mercado de trabalho e aumentam a convicção de que o Fed iniciará o ciclo de corte de juros já em setembro. “Os dados do mercado de trabalho de julho nos deixam mais confiantes de que o Fomc reduzirá os juros em 75 pontos-base (pb) até o fim do ano, em três passos de 25 pb, começando em setembro”, afirma a consultoria.

“Os fracos dados de hoje desfizeram grande parte da recuperação do dólar nesta semana. Embora o índice DXY ainda esteja em alta na semana, e 2,5% mais forte desde o início de julho, o aumento do risco de recessão nos EUA e a consequente queda nas expectativas para as taxas de juros americanas ameaçam minar as perspectivas para o dólar”, aponta a Capital Economics.

IstoÉDinheiro

Patriform - Empresa Patrimonial de Bens S.A.
CNPJ nº 07.250.499/0001-34 - NIRE 3530051112-3
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de janeiro de 2025
Data, hora e local: Em 10/01/2025, às 10hs, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada a Convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Leonardo de Lima Naves, Presidente da Mesa; **Tulio Rattes de Andrade Carvalho**, Secretário. **Deliberações aprovadas:** i. Aprovar a cisão parcial da sociedade, com versão de parcela do patrimônio para a sociedade **Siena Holding S/A**, CNPJ nº 54.532.801/0001-27, JUCEMG/NIRE nº 31.300164519, Rua Andaluzita, nº 131, andar 11, sala 137, CEP 30.310-030 em Belo Horizonte/MG, sem redução no capital social da Companhia. ii. Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Patriform, com versão da parcela cindida para a **Siena Holding S.A.**; iii. Aprovar e ratificar a contratação da empresa de contabilidade Pedrosa, Orsini Auditores Independentes (“Empresa Avaliadora”), com base nos elementos constantes das demonstrações financeiras auditadas levantadas na data base de 30/09/2024 (Data Base), da parcela cindida do patrimônio líquido da Patriform pelo seu respectivo valor patrimonial contábil (Laudo de Avaliação); iv. Aprovar o Laudo de Avaliação da cisão parcial. Nada mais. São Paulo/SP, 10/01/2025. JUCESP nº 130.363/25-0 em 10/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Global Web Outsourcing do Brasil S.A.
CNPJ/MF nº 12.130.013/0001-64 - NIRE nº. 353.0056305-1
Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 04 de julho de 2025.
Data, Hora e Local: Em 04/07/2025, às 10hs, na sede. **Convocação e Presença:** Dispensada convocação, a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente, Karina Boner Leo Silva, e Secretário, Paulo César Lopes Zeredo. **Deliberações aprovadas:** (i) **Autorizada** a lavratura da ata na forma de sumário; (ii) **Aprovado** o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social de 31/12/2024. Nada mais. Santana de Parnaíba/SP, 04/07/2025. JUCESP nº 226.415/25-9 em 15/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Global Web Outsourcing do Brasil S.A.
CNPJ/ME nº 12.130.013/0001-64
Errata de publicação do Balanço Patrimonial
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, publicadas no Jornal Data Mercantil, São Paulo, Quinta-Feira, 03 de julho de 2025 na edição nº 1312, página 8. Nas Notas Explicativas Resumidas às Demonstrações Contábeis, onde se lê, **Santana de Parnaíba, 27 de junho de 2025. Tatiane Araújo Pereira – Diretora e Sued Salim Portes – Contadora – CRC 1SP 228.960/0-0**, leia-se, **Santana de Parnaíba, 27 de junho de 2025. Tatiane Araújo Pereira – Diretora; Karina Boner Leo Silva – Diretora e Sued Salim Portes – Contadora – CRC 1SP 228.960/0-0**.

Solutio Prestação de Serviços de Cobrança Ltda.
CNPJ nº 26.291.171/0001-00
Edital de Convocação
Argumentos Assessoria Empresarial Ltda. (“Argumentos”) vem convocar os senhores sócios e o administrador da Solutio Prestação de Serviços de Cobrança Ltda. (“Solutio”), inscrita no CNPJ sob o nº 26.291.171/0001-00, para se reunirem em Reunião de Sócios, em caráter ordinário e extraordinário, a ser realizada no **dia 11 de agosto de 2025, às 10h00**, em primeira convocação, em formato exclusivamente virtual, com acesso no seguinte link: <https://meet.google.com/vic-djxm-cyt>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomada de contas da administração e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, tudo referente exclusivamente ao exercício do ano de 2024, na forma do art. 1.078, I, do Código Civil; e (ii) destituição e eleição de administrador para a Solutio. Toda a documentação de apoio referente à deliberação do item (i) da ordem do dia deverá ser colocada, pela administração, à disposição dos sócios, via e-mail conforme cláusula 9.8 do Acordo de Sócios de 26.11.18 da Solutio, com prazo limite de 5 dias de antecedência à realização da reunião de sócios. Caso a Reunião de Sócios não se instale em primeira convocação, ficam os sócios e o administrador da Solutio cientificados e convocados, desde logo, para se reunirem em Reunião de Sócios, em caráter ordinário e extraordinário, em segunda convocação, a ser realizada no **dia 18 de agosto de 2025, às 10h00**, em formato exclusivamente virtual, com acesso no seguinte link <https://meet.google.com/vzc-zcht-sxg>, para deliberarem sobre a mesma ordem do dia descrita acima, sendo que a documentação de apoio referente à deliberação do item (i) da ordem do dia deverá ser colocada à disposição dos sócios, pela administração, no prazo limite de 5 dias de antecedência à realização da reunião de sócios, via e-mail conforme cláusula 9.8 do Acordo de Sócios de 26.11.18 da Solutio. Bauru, 1º de agosto de 2025. (04, 05 e 06/08/2025)

Cotação das Moedas

Coroa (Suécia) - 0,573
Dólar (EUA) - 5,5436
Franco (Suíça) - 6,8728
Iene (Japão) - 0,03744
Libra (Inglaterra) - 7,3508
Peso (Argentina) - 0,00407
Peso (Chile) - 0,005736
Peso (México) - 0,2936
Peso (Uruguai) - 0,1379
Yuan (China) - 0,7687
Rublo (Rússia) - 0,0693
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,4051

BUSINESS CHART - VISUAL

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

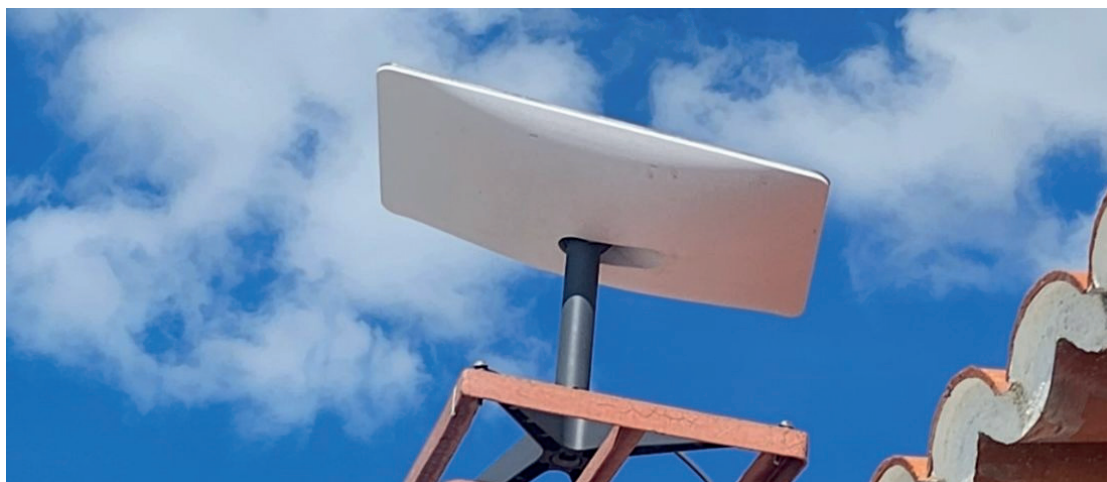
FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

Who is your audience and what are their needs? This can help you better articulate the benefits of doing business with you and deliver a smarter product or service.

datamercantil.com.br

NEGÓCIOS

Brasileiros não têm acesso à internet da Starlink para celular, diz Anatel



Os brasileiros não têm acesso à internet via satélite da Starlink e a empresa não tem autorização para oferecer conexão para celulares no Brasil, informou a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) nesta sexta-feira (1º).

Desde a quinta-feira (31), o serviço via satélite da Starlink destinado a smartphones foi liberado para clientes da operadora americana T-Mobile. Com a tecnologia, chamada "direct-to-device", é possível enviar mensagens de texto e compartilhar localização em áreas onde a rede de celular não alcança, recorrendo à constelação de satélites da empresa de Elon Musk SpaceX. Em tese, com um chip da T-Mobile ou com

o pacote de conexão virtual da empresa que pode ser comprado pela internet, seria possível receber sinal da Starlink em qualquer lugar do mundo. Porém, no Brasil, a Starlink não tem autorização da Anatel para operar no modelo direct-to-device. Por isso, não é possível usar esse serviço em território nacional.

"A prestação do serviço móvel no Brasil é regulamentada e requer a obtenção de outorga específica, bem como autorizações para uso das radiofrequências destinadas à modalidade celular", diz a agência reguladora, em nota. "Até o presente momento, a Starlink não possui diretamente essas licenças necessárias", acrescentou.

Desde o ano passado, a

Anatel criou um ambiente regulatório mais brando para permitir a experimentação da tecnologia, e outras empresas, como a ViaSat, já fazem testes.

Para oferecer internet para smartphones, a Starlink equipou seus satélites de segunda geração com mini antenas de telefonia móvel. Embora o serviço "direct-to-device" ainda não esteja autorizado, a Anatel permitiu que 7.500 dessas unidades mais modernas operem no Brasil.

O "direct-to-device" da Starlink já funciona nos Estados Unidos e na Nova Zelândia, por meio de parcerias com operadoras telefônicas. O serviço também está em teste em Austrália, Canadá, Chile e Japão.

Pedro S. Teixeira/Folhapress

Vale diz que minério de ferro a US\$ 100 pode destravar dividendos extraordinários

O vice-presidente de Finanças e Relações com Investidores da Vale, Marcelo Bacci, disse nesta sexta-feira (1º) que "ainda é cedo" para falar de dividendos extraordinários, mas que a manutenção do preço do minério de ferro pode permitir maior remuneração ao acionista no segundo trimestre.

"O desempenho do segundo semestre é que vai definir [o pagamento de dividendos extraordinários]", afirmou. "Se [o minério] continuar nesse preço, a chance de dividendo extraordinário aumenta, porque está proporcionando geração de caixa robusta."

Bacci participou de entrevista para detalhar o balanço da Vale no segundo trimestre, que trouxe lucro de R\$ 12,1 bilhões. Pelo resultado, a companhia anunciou a distribuição de R\$ 8 bilhões em juros sobre o capital próprio.

O valor corresponde ao mínimo estabelecido pela política de remuneração

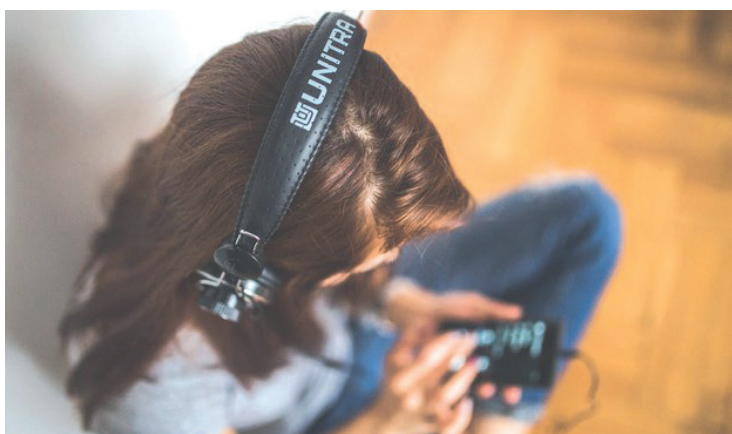
aos acionistas. Em teleconferência com analistas, a viabilidade de pagar mais do que o mínimo foi uma das preocupações, já que a empresa sempre foi conhecida como boa pagadora de dividendos.

Ao divulgar o balanço do primeiro trimestre, Bacci havia dito que a instabilidade geopolítica impedia planos sobre a distribuição dos dividendos extraordinários. Mas as cotações internacionais se recuperaram nos últimos meses, chegando perto dos US\$ 100 por tonelada.

Segundo o vice-presidente da Vale, a prioridade da empresa é usar a geração de caixa adicional para reduzir a dívida líquida expandida da casa dos US\$ 17 bilhões para a casa dos US\$ 15 bilhões, metade da faixa de dívida considerada ideal pela companhia.

Depois disso, a sobra de caixa pode ser usada para remunerar acionistas, sob a forma de dividendos extraordinários ou sob a forma de recompra de ações. Folhapress

Tarifa inviabiliza 75% das exportações da indústria da música para os EUA, diz associação



A tarifa de 50% dos Estados Unidos sobre os produtos brasileiros inviabilizará 75% das exportações da indústria brasileira da música para o mercado americano, segundo estimativa da Anafima (Associação Nacional da Indústria da Música).

De acordo com a entidade, a medida terá impacto principalmente sobre os segmentos em que há maior volume de vendas para os EUA, que são alto-falantes e equipamentos de áudio.

"O mercado americano representa um dos principais polos de consumo dos nossos produtos, e esse aumento tarifário compro-

mete seriamente a competitividade da indústria nacional", disse Daniel Neves, presidente da entidade.

A avaliação da associação é que as tarifas impostas pelos EUA causarão prejuízo duplo, já que a sobretaxa sobre produtos chineses poderá causar desvio de instrumentos musicais da China para o Brasil.

"Além de afetar nossas exportações, o tarifaço abre espaço para uma invasão ainda maior de produtos chineses no Brasil, num movimento de efeito rebote extremamente prejudicial à indústria local", afirmou Neves.

Representantes da associação se reúnem nesta

sexta-feira (1º) com o consulado dos Estados Unidos em São Paulo para tentar reverter a taxa sobre o setor.

"É essencial que entendam o peso que essa decisão terá para o nosso setor, que já enfrenta uma concorrência desleal e crescente dos produtos chineses", disse o presidente da Anafima.

A previsão, segundo ele, é que o segmento de áudio terá uma queda de 10% no número de postos de trabalho. "A indústria nacional da música corre o risco de ser desvalorizada internacionalmente", declarou. "Precisamos de uma resposta coordenada e urgente."

Folhapress